



**Parecer de Regularidade do Controle Interno**

**Nº 119/2017**

O Controlador interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º paragrafo art. 1º, da Resolução Nº 11.410/T17M, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº 1/2017-00001 – Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra especializada para execução de serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico C.B.U.Q. (E=3cm), trecho entre Trav. Américo Lopes no perímetro da BR-010 (Avenida Tancredo Neves) até Avenida Presidente Vargas, seguindo por esta Avenida até Igreja Católica de São Miguel Arcanjo na zona urbana do município de São Miguel do Guamá, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido processo foi analisado e encontra-se:

( X ) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 28 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
Isaias da Costa Mota  
Controlador-Geral do Município  
Decreto: 022/2017